



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.746 – Terça-feira, 15 de março de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.004	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DA PRESIDENTE	1
PORTARIA Nº 006/2022-GP	1
PORTARIA Nº 007/2022-GP	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.004

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, na forma do item 110.5 do edital, que em face da não disponibilização do edital na plataforma do sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br, durante o repesamento anterior. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.004, tipo "menor preço por item", cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes da proposta nº 12268.029000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 11h00min do dia 17 de março de 2022, acontecerá às 11h00min do dia 31 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjohson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame continua disponível aos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 15 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 15 de março de 2022

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2022-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377/2017, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, mat.110063-7, Vereador, portador do CPF nº 042.055.094-13, e RG nº 385.067.471 SSP, 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que totaliza R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022, para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Natal/RN".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 15 de março de 2022.

Ver. Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

PORTARIA Nº 007/2022-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377/2017, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, mat.110061-0, Vereador, portador do CPF nº 074.699.974-74 e RG nº 002.853.548 SSP RN, 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que totaliza R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022, para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Natal/RN".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 15 de março de 2022.

Ver. Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031501/2022-CEL

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de adquirir duas inscrições para vereadores participarem do "ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, com o Tema "Os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios", que se realizará entre os dias 16 a 18/03/2022 na cidade de Natal/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à disponibilização de três inscrições do Seminário especificado no Termo de Referência, adjudicando-a em favor da PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.336.780/0001-00 sediada na R. Júlio de Castilhos, nº 1233, Centro, Encantado/RS, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), por ter em seu quadro de pessoal profissional com vasta experiência nesta área de atuação, tornando-se, portanto, a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública.

Luís Gomes/RN, 11 de março de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, § 1º, art. 25, c/c os incisos III e VI, art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.336.780/0001-00 sediada na R. Júlio de Castilhos, nº 1233, Centro, Encantado/RS, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), correspondente ao fornecimento de duas inscrições do “ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, com o Tema “Os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios”, que se realizará entre os dias 16 a 18/03/2022 na cidade de Natal/RN com o objetivo de discutir os desafios para os legislativos municipais e qualificar servidores públicos sobre os mais diversos temas legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. IGOR YURI FERNANDES ARAÚJO, Presidente da Comissão Especial de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Luís Gomes/RN, 11 de março de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo instaurado sob o nº 0803001/2022 - CMLG, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando a contratação do PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.336.780/0001-00 sediada na R. Júlio de Castilhos, nº 1233, Centro, Encantado/RS, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), correspondente ao fornecimento de duas inscrições do “ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, com o Tema “Os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios”, que se realizará entre os dias 16 a 18/03/2022 na cidade de Natal/RN, com o objetivo de discutir os desafios para os legislativos municipais e qualificar servidores públicos sobre os mais diversos temas legais.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes/RN, 11 de março de 2022.

Igor Yuri Fernandes Araújo
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031501/2022-CEL

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Fornecimento de duas inscrições para vereadores participarem do “ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, com o Tema “Os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios”, que se realizará entre os dias 16 a 18/03/2022 na cidade de Natal/RN, com o objetivo de discutir os desafios para os legislativos municipais e qualificar servidores públicos sobre os mais diversos temas legais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 11 de março de 2022.

Igor Yuri Fernandes Araújo
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com